

Contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade, elaborando demonstrações financeiras anuais, relatórios de atividades e demais documentos necessários à transparência e fiscalização da gestão institucional. **DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução da entidade, o patrimônio líquido remanescente será destinado a outra entidade sem fins lucrativos, qualificada nos termos da legislação vigente e com objetivos semelhantes ou a entidade pública, observadas as disposições legais e estatutárias. **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA:** A presente consolidação estatutária foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária regularmente convocada, passando a entidade a adotar a denominação **INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL – INGS**, com reorganização de sua estrutura administrativa, ampliação de seus objetivos institucionais e adequação às normas do Código Civil, da Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil) e demais legislações aplicáveis às entidades do Terceiro Setor. A eleição da nova composição do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva para o mandato de **28/01/2026 a 28/01/2030** foi realizada na Assembleia Geral Extraordinária registrada na Ata correspondente. GRABRIELA ESTRELA AVELAR presidente.

NOTAS DE EMPENHO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

Resenha nº 142/2026 – Nota de Empenho: 2026NE000151, emitida em 26/06/2026. Processo nº 0002293.110000938.0.2026. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42, por meio do FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA – FADEP, CNPJ nº 22.565.391/0001-24. Contratada: DRONE AIR COMERCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELLI, CNPJ nº 39.935.802/0001-29. OBJETO DO EMPENHO: o presente empenho tem por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios de captação de imagem, áudio e produção visual, destinados ao atendimento das necessidades da assessoria de comunicação da DPEMA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080901; Programa Trabalho: 03 092 0623 6005 023303; ND: 44.90.52.33 Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto; FR: 1.7.59.107000. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 8.999,00 (oito mil novecentos e noventa e nove reais). ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 24 de julho de 2026. Jéssica Côrtes Fonseca de Andrade – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

Resenha nº 144/2026-Nota de Empenho: 2026NE001941, emitida em 22/07/2026. Processo nº 0002290.110000938.0.2026. Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, CNPJ nº 00.820.295/0001-42. Contratada: LL LICITACOES LTDA, CNPJ nº 58.871.002/0001-36. OBJETO DO EMPENHO: o presente empenho tem por objeto a aquisição de plaquetas de identificação patrimonial, personalizada com numeração e logomarca da DPEMA. BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: UG 080101; Programa Trabalho: 03 092 0623 2656 023626; ND: 33.90.30.44 Material de Sinalização Visual e Outros; FR: 1.5.00.101000. VALOR TOTAL DO EMPENHO: R\$ 4.004,00 (quatro mil e quatro reais). ARQUIVAMENTO: Pasta – Resenhas 2026. São Luís, 24 de julho de 2026. Lívia Guanaré Barbosa Borges – Assessoria Jurídica – DPE/MA.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO -TJ/MA

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001716 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 21/07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 44875/2026. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: AGRIPINO PEREIRA MACHADO JUNIOR CPF 657.741.593-53. HISTÓRICO: Despesa referente aos honorários periciais concedido ao (à) perito(a) Agripino Pereira Machado Junior, referente ao(s) processo(s)

0822413-54.2019.8.10.0001, em conformidade com Resolução CNJ n.º 127/2011 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor: *(10ª Vara Cível de São Luís) *. R\$ 900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001712 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 21/07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23048/2026. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: JOSÉ FRANCISCO BELFORT BRITO CPF 407.924.803-25. HISTÓRICO: Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Judicial José Francisco Belfort Brito, inscrito no CRC/MA nº 006155/O-2, nomeado(a) no auto do processo nº 0032283-06.2012.8.10.0001 para exame pericial em conformidade com a Resolução CNJ n.º 232/2016 e Resolução GP n.º 09/2017. Processo originário do Juízo da 2ª Vara Cível de São Luís. Valor dos honorários: R\$ 1.110,00, conforme PARECER-AJP - 15542026. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

RESENHA DA NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE001720 – FERJ. DATA DE EMISSÃO: 22/07/2026. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 86305/2026. CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO. CONTRATADO: JCÁSSIA DENILA DOS REMÉDIOS LINS CPF 007.263.013-29. HISTÓRICO: Despesa referente aos honorários periciais concedidos ao(a) Perito(a) Cássia Denila dos Remédios Lins, nomeado(a) nos autos do(s) processo(s) nº(s) 800465-06.2025.8.10.0079, para elaboração de laudo e perícia técnica, em conformidade com a Resolução CNJ n.º 232/2016 e Resolução GP n.º 09/2017. Valor: R\$ 150,00. (* Vara Única da Comarca de Cândido Mendes). * DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO – FERJ. NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.06 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS. PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL. AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ. MODALIDADE DO EMPENHO: ORDINÁRIO. ORDENADOR DE DESPESA: AMUDSEN DA SILVEIRA BONIFÁCIO.

PORTARIAS

DEFENSORA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 1531 - DPGE, DE 21 DE JULHO DE 2026 A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO CRISTIANE MARQUES MENDES, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo Art. 17, VI, da Lei Complementar Estadual nº 19, de 11 de janeiro de 1994 e pelo art. 97-A, III da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;-Considerando o disposto no **Art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021**, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição. **RESOLVE: Art. 1º** Designar, conforme disciplinado